



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/GGDRH/Nº 68.989 de 06 de Agosto de 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 60, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme disposto no artigo 62 e parágrafos, da Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019; artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e parágrafos, do Decreto nº 8.649, de 31 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

Artigo 1º Destituir das Funções Gratificadas os docentes abaixo relacionados:

RF	Nome	Função / Unidade Escolar	Destituir a partir de
23564	PAULA LUZIA DA SILVA	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO - FGQM Escola Municipal Guimarães Rosa	04/08/2026

Artigo 2º O pagamento da referida gratificação cessará a partir da destituição da função.

Prefeitura do Município de Mauá, em 06 de Agosto de 2026


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização